



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800**

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

## **LEI N.º 1.028 - DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

**Art.2º** - O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2011.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Governo e Infraestrutura**